

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE APOIO CIENTÍFICO
PARA A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - UFMG**

CHAMADA PRPq - 01/2023

1. DA CHAMADA

A presente Chamada tem por finalidade abrir inscrições para alunos da UFMG interessados em candidatar-se à vaga de bolsista de apoio científico e tecnológico para a Pró-Reitoria de Pesquisa – UFMG, para desenvolvimento de atividades tais como: 1) atuar na criação e evolução contínua de uma aplicação backend que expõe uma API web e se comunica com um banco de dados PostgreSQL; 2) desenvolver funcionalidades; 3) corrigir bugs e refatorar módulos do sistema; 4) atuar com metodologias ágeis; 5) executar testes, code review e documentar funcionalidades desenvolvidas; e 6) auxiliar na análise, coleta, processamento, armazenamento, recuperação e disseminação da informação.

São elegíveis alunos regularmente matriculados em curso de graduação na UFMG que não estejam cursando o último ano.

O prazo de validade desta chamada é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da PRPq.

2. DA BOLSA

- 2.1. A bolsa tem o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
- 2.2. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da PRPq, com início previsto para março/2023.
- 2.3. A bolsa tem caráter temporário, é inacumulável com estágios remunerados, bolsas de outros programas (exceto os de assistência estudantil) e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 2.4. O aluno bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho, a ser proposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 2.5. O aluno deverá ter disponibilidade para trabalho no período matutino e/ou vespertino.
- 2.6. O aluno deverá estar e manter-se regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG.

3. DAS VAGAS E SELEÇÃO

Será oferecida 01 (uma) vaga para alunos de graduação de acordo com o perfil abaixo, além da formação de cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas.

Quadro 1

Perfil	Área do Conhecimento	Habilidade Específicas Obrigatórias	Número de Vagas
I	Ciência da Informação, Ciência da Computação e áreas afins.	Python, Vue.js, SQL, Banco de Dados Avançado, e Excel Avançado.	01

- 3.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas. Na primeira etapa será realizada a avaliação do perfil do candidato segundo conhecimentos específicos listados no Quadro 1 e 02 (duas) cartas de recomendação. Na segunda etapa, os candidatos selecionados serão entrevistados individualmente em data e horário a serem definidos.
- 3.2. O resultado final será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa (<https://www.ufmg.br/prpq/editais/>).
- 3.3. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item desta Chamada.

4. DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas através do formulário disponibilizado em <https://www.ufmg.br/prpq/formulario/>, no período de **06 de fevereiro de 2023 até as 16:00h do dia 24 de fevereiro de 2023**.
- 4.2. Para preenchimento do formulário o candidato deve ter em mãos informações sobre:
 - Dados pessoais (CPF, RG);
 - Currículo;
 - Comprovante de matrícula;
 - Histórico escolar;
 - 2 (duas) cartas de recomendação de Docente da UFMG, conforme modelo do [Anexo I](#).
- 4.3. As cartas de recomendação deverão ser enviadas devidamente preenchidas, dentro do prazo de inscrição, para o e-mail prc@prpq.ufmg.br.

5. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 5.1. São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista:
 - 5.1.1. Insuficiência de desempenho nas atividades que lhe forem designadas.

- 5.1.2. Vínculo empregatício.
- 5.1.3. Término da graduação.
- 5.1.4. Falecimento.
- 5.1.5. Obtenção de outra bolsa.
- 5.1.6. Trancamento de matrícula.
- 5.1.7. Desligamento da UFMG.
- 5.2. Fica resguardado o direito de substituição do bolsista a qualquer momento, por interesse da Instituição.
- 5.3. Em caso de desistência da bolsa, o aluno deverá comunicar ao responsável do setor com o mínimo de 30 dias de antecedência.
- 5.4. Informar ao responsável o término da graduação e solicitar que providencie a sua substituição ou cancelamento, observado o disposto no item 5.3.

6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2023.

Prof. Fernando Marcos dos Reis

Pró-Reitor de Pesquisa - UFMG